

LEI Nº 3.731, DE 22/10/2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DO 16º ENDURO DO EUCALIPTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no montante de R\$ 22.765,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais), à Associação Trail Clube Tribo da Trilha, para realização do 16º Enduro do Eucalipto.

**Art. 2º** A liberação do recurso autorizado no art. 1º será realizado mediante Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Município do Município de Aracruz e a Associação Trail Clube Tribo da Trilha.

**Art. 3º** A efetivação do repasse de que trata esta Lei fica condicionada ao cumprimento de todas as exigências e requisitos legais pertinentes às transferências da espécie.

**Art. 4º** A Associação Trail Clube Tribo da Trilha fica sujeita à prestação dos recursos recebidos à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Aracruz e à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Aracruz.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 22 de Outubro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal